



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CAI 09/2018

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de três estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, para realização de intercâmbio acadêmico no primeiro semestre de 2019, nas universidades relacionadas no ANEXO I, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades (ANEXO II) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Número de vagas: 3 (três)

OBSERVAÇÃO:

Não poderão ser pré-selecionados mais de um candidato de uma mesma Regional, a não ser que não haja candidato apto.

2. Benefício: Bolsa no valor total de 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$3,8915, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

OBSERVAÇÃO

O pagamento será realizado em reais, diretamente ao beneficiário, mediante crédito em conta corrente ativa de sua titularidade, mantida no Santander, entendendo-se por “conta ativa” aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

3. Duração: um semestre letivo (primeiro semestre de 2019).

4. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência.
- b) Ter integralizado entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular, no momento da avaliação do extrato acadêmico, conforme item 7 deste Edital.
- c) Não ter integralizado 100% da carga horária necessária para integralização curricular no momento da mobilidade, sob pena de desclassificação.

- d) Apresentar Média Global igual ou maior do que 6 (seis) ou Média Relativa igual ou maior do que 0 (zero), no momento da avaliação do extrato acadêmico, conforme item 7 deste Edital.
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- f) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no momento da mobilidade.
- g) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Mobilidade Internacional coordenado ou mediado pela CAI (BRA FAGRI, BRA FITEC, Ciências sem Fronteiras etc), nem nos programas financiados pelo SANTANDER UNIVERSIDADES.
- h) Ter conhecimento da língua espanhola em nível intermediário ou B1, exceto para candidatos a instituições portuguesas. A instituição estrangeira poderá exigir nível mais elevado ou certificados específicos.
- i) Apresentar baixa condição econômica e social (de acordo com exigência do Santander constante do Anexo II), comprovada por avaliação feita pela equipe de assistentes sociais de Catalão, Goiânia, Goiás ou Jataí – PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis)/UFG, conforme observações a seguir.

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerado o resultado das análises socioeconômicas referentes a 2017 (solicitações deferidas, mesmo que não contempladas com bolsa), disponível nos seguintes links:

- *Regional Catalão:* <http://ccom.catalao.ufg.br/n/100760-resultado-final-do-edital-07-2017-do-programa-de-assistencia-estudantil>

- *Regional Goiânia:*

https://prae.ufg.br/up/93/o/Bolsa_Perman%C3%Aancia_Lista_de_Espera_Resultado_Final_2017.pdf?1503325256

- *Regional Goiás:* <https://aestudantil.goias.ufg.br/n/99341-resultado-final-alimentacao-moradia-e-permanencia-1-semester-2017>

- *Regional Jataí:* <https://ccom.jatai.ufg.br/n/98929-resultado-final-do-processo-seletivo-2017-das-bolsas-de-assistencia-estudantil-alimentacao-moradia-e-permanencia>

2. Estudantes cujas solicitações foram indeferidas ou que ainda não solicitaram avaliação poderão fazê-lo no período de 6 a 31 de agosto de 2018, da seguinte forma:

- *Regionais Catalão, Goiânia e Goiás:* seguindo orientações constantes do Anexo IV.

- *Regional Jataí:* mediante entrega, à CCOM (Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária), da ficha de estudo da realidade social, devidamente preenchida, de acordo com modelo disponível em:

https://ccom.jatai.ufg.br/up/463/o/Ficha_de_Estudo_da_Realidade_Social_-_2018.pdf?1522872629.

Obrigações do estudante, caso selecionado, entre outras:

- a) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades (Anexo II).
- b) Apresentar apólice de seguro viagem internacional válido para o país de destino, referente a todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e acidentes pessoais. A não apresentação desse documento sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais do Programa. **O comprovante do seguro deverá ser apresentado à CAI até a data da viagem.**

5. Inscrições: De acordo com o Calendário estipulado no item 8 deste Edital e mediante:

a) o preenchimento do formulário de inscrição no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico específico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas

e

b) o envio da documentação, relacionada no item 6 deste Edital, para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com, sob o assunto “Edital 09/2018 – IBERO SANTANDER”.

6. Documentos necessários para candidatura a serem enviados, por correio eletrônico, para editaiscai@gmail.com), sob o assunto “Edital 09/2018 – IBERO SANTANDER”.

- a) Comprovante de inscrição pelo aplicativo Santander Universitário ou pelo endereço eletrônico específico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.
- b) Ficha de candidatura da CAI (ANEXO III), na qual deverão ser indicadas **três universidades de destino**, por ordem de preferência. Deverão constar os Planos de Estudos a serem desenvolvidos em cada universidade. **Os Planos devem ser aprovados e assinados pelo Coordenador do Curso.** O Plano de Estudos deverá prever carga horária compatível com a que o estudante deveria desenvolver na UFG. **A ficha de candidatura deve ser assinada também pelo candidato.**
- c) Histórico Acadêmico, extraído do SIGAA, atualizado.
- d) Carta de recomendação **assinada por um professor efetivo da UFG**, com informações sobre a conduta do candidato.
- e) Curriculum Vitae: sugeridos os modelos Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou Europass (<http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>). Esse currículo servirá para ser enviado à instituição de destino, caso o candidato seja pré-selecionado.
- f) Termo de Compromisso de Intercâmbio **assinado pelo candidato**, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- g) Cópia do passaporte ou do RG. Caso o candidato não tenha passaporte e seja pré-selecionado, deve providenciar o passaporte imediatamente, para fins de obtenção de visto.
- h) Formulários específicos das instituições de destino, se for o caso. Esses documentos poderão ser entregues posteriormente pelo candidato selecionado. No entanto, os candidatos devem estar atentos aos prazos estipulados pelas instituições de destino para submissão de candidatura, assim como à documentação exigida por elas.
- i) **Para candidatos a instituições de língua espanhola:** Comprovante de conhecimento da língua espanhola em nível intermediário ou B1, emitido por instituição de certificação de língua espanhola (certificado DELE – *Diploma de Español como Lengua Extranjera* – ou CELU – *Certificado de Español: Lengua y Uso*), instituição de ensino de língua espanhola ou professor da área de Letras da UFG ou declaração de obtenção de conceito mínimo B1 em provas de espanhol realizadas pela CAI/UFG. Esclarecemos que a universidade estrangeira poderá exigir nível mais elevado e certificados específicos.
- j) Comprovante de deferimento de solicitação de análise socioeconômica, conforme item “4.i. Obs.1” deste Edital. O candidato deverá apresentar cópia da página da lista em que consta o seu nome, com o seu nome destacado em amarelo, explicitando a modalidade (bolsa permanência, moradia ou alimentação) em que a solicitação foi deferida. Os candidatos que solicitarem análise conforme item “4.i. Obs.2” deste Edital não precisarão entregar comprovante, uma vez que será publicado resultado da análise na página da CAI, conforme calendário adiante.

Observações:

- 1) Até o dia 27 de setembro de 2018, os candidatos pré-selecionados deverão enviar, ao correio eletrônico editaiscai@gmail.com, o Termo de Adesão (ANEXO V) preenchido e assinado, e entregar o original em um dos locais mencionados no item 8 deste edital. Deverão também ficar atentos à solicitação da CAI de assinatura em documento a ser enviado por correio eletrônico.
- 2) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

7. Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação da Média Relativa obtida pela CAI mediante o acesso ao extrato acadêmico disponível no SIGAA, em data compreendida entre 13 e 18 de setembro de 2018.

Observações:

1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior taxa de integralização curricular, observando-se o limite de 80%. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.
2. Serão destinadas, para fins de Resultado Preliminar e Final, até duas vagas para uma mesma instituição de destino. Os candidatos que obtiverem maior nota final terão preferência, caso haja uma demanda maior por uma mesma instituição.
3. Serão considerados desclassificados os candidatos que não tiverem efetivado inscrição no Santander Universidades, não preencherem os requisitos (estipulados no item 4 deste Edital) ou não apresentarem documentação completa (estipulada no item 6 deste Edital).
4. Para fins de verificação da baixa condição econômica e social, conforme item 4g deste Edital, a CAI observará as listas constantes nos links mencionados no item “4.i. Obs.1” deste Edital (desde que o candidato tenha enviado o comprovante, conforme item 6.j) ou a lista a ser encaminhada pela PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), que será divulgada na página da CAI (www.cai.ufg.br) em 11 de setembro de 2018.

8. Calendário:

De 6 a 31 de agosto de 2018	<p>Solicitação de avaliação socioeconômica, a ser realizada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Regionais Catalão, Goiânia e Goiás</i>: seguindo orientações constantes do Anexo IV.- <i>Regional Jataí</i>: mediante entrega, à CCOM (Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária), da ficha de estudo da realidade social, devidamente preenchida, de acordo com modelo disponível em: https://ccom.jatai.ufg.br/up/463/o/Ficha_de_Estudo_da_Realidade_Social_-_2018.pdf?1522872629. <p>Estudantes que já tiveram solicitação deferida em 2017 não deverão solicitar nova avaliação, uma vez que será considerado o resultado daquela análise, conforme item “4.i. Obs.1” deste Edital.</p>
-----------------------------	---

11 de setembro de 2018	Publicação (na página da CAI: www.cai.ufg.br) da lista encaminhada pela PRAE, com resultado da avaliação socioeconômica.
Até 12 de setembro de 2018	<p>Inscrições:</p> <p>a) Por meio do preenchimento do formulário de inscrição no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico específico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas e</p> <p>b) por meio do envio da documentação, relacionada no item 6 deste Edital, para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com, sob o assunto “Edital 09/2018 – IBERO SANTANDER”.</p> <p><i>Informações: Conforme contatos nas Regionais, mencionados adiante</i></p>
18 de setembro de 2018	Resultado preliminar, divulgado em: www.cai.ufg.br .
18 e 19 de setembro de 2018	Envio de solicitação de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com , sob o assunto: RECURSO Edital 09/2018 – IBERO SANTANDER.
24 de setembro de 2018	Resultado final, divulgado em: www.cai.ufg.br .
Até 27 de setembro de 2018	Envio do Termo de Adesão (ANEXO V), por parte dos candidatos pré-selecionados, incluindo número de conta bancária mantida no Banco Santander e assinatura, para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com , sob pena de desclassificação.
Até 27 de setembro de 2018	<p>Entrega do Termo de Adesão (ANEXO V), por parte dos candidatos pré-selecionados, em um dos locais a seguir mencionados, sob pena de desclassificação.</p> <p>a) Regional Catalão: das 14h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, na sala 212 do Bloco M, com o Prof. Serigne Ababacar. Contato: serigneababacar@hotmail.com.</p> <p>b) Regional Goiânia: das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria – Campus Samambaia. Contatos: 3521 1165, editaiscai@gmail.com.</p> <p>c) Regional Goiás: das 14h00 às 18h00, às terças, quartas e quintas-feiras, na Secretaria Administrativa, Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas. Contatos: 3371-2900, regionalgoias.cai.ufg@gmail.com.</p> <p>d) Regional Jataí: Profa. Adriana Luize Bocchi. Contatos: (16) 997666780, cai.rej.ufg@gmail.com. Agendar encontro.</p>
De 24 de setembro a 30 de outubro de 2018	Os estudantes pré-selecionados deverão ficar atentos à solicitação da CAI de assinatura em documento a ser enviado por correio eletrônico.

9. Das disposições finais:

1. O processo de seleção será realizado pela CAI.
2. O processo de seleção cria expectativa de direito, sendo que os pré-selecionados serão submetidos à avaliação por parte da instituição parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção da bolsa. Além disso, a candidatura deverá receber aprovação do Santander.
3. É de inteira responsabilidade do estudante a contratação de seguro saúde e de vida de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período do intercâmbio.
4. O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
5. **A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação por correio eletrônico pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.**
6. A instituição de destino poderá solicitar o envio da documentação original do candidato pré-selecionado, assim como documentação complementar ou exigir nível de proficiência linguística superior à mencionada neste Edital.
7. Casos omissos serão deliberados pela a CAI.

Goiânia, 30 de maio de 2018.

Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais
Universidade Federal de Goiás